



Por uma política pública de meio ambiente participativa e transparente capaz de atrair investimentos para o desenvolvimento do país

Ao longo de 13 anos de trabalho, o Congresso Nacional se debruçou na elaboração de uma legislação positiva que fosse complementar à política de comando e controle adotada pelo sistema de proteção ao meio ambiente. A pessoa – física ou jurídica, de direito público ou privado – que respeita a legislação e não praticar ações que causem prejuízos ao meio ambiente tem importante papel na sociedade, seja para evitar a ocorrência de dano ambiental, seja para garantir a proteção dos recursos naturais. Isso merece reconhecimento e estímulo.

Assim, ao final de 2020, celebramos a aprovação do projeto de lei que institui a Política Nacional de Pagamentos por Serviços Ambientais - obtendo uma convergência pouco vista na sociedade brasileira, que uniu setores produtivos e de preservação, agronegócio, proprietários rurais, ambientalistas e gestores públicos.

A implementação da Política Nacional de Pagamentos por Serviços Ambientais no início da década da restauração dos ecossistemas, instituída pela ONU – Organização das Nações Unidas para este ano de 2021, deve estimular e ampliar iniciativas de restauração de florestas e a conservação dos recursos naturais, gerando um ambiente favorável capaz de atrair investimentos para a agenda da sustentabilidade no país.

O Pagamento Por Serviços Ambientais (PSA) é um instrumento de estímulo com potencial indutor de ações de restauração em áreas de preservação permanente (APP) e de incremento de áreas protegidas públicas e privadas no país. No nível subnacional, o PSA já tem demonstrado ser capaz de contribuir com esta agenda por meio de programas tais como: i. Programa Produtor de Águas da Agência Nacional de Águas que, em 2016, já vinha promovendo a recuperação de aproximadamente 40 mil hectares de áreas degradadas de produtores rurais; ii. o Projeto Conservador das Águas de Extrema (MG), premiado e considerado uma referência no país já havia alcançado, em 2018, a quantidade de 1,6 milhão de mudas plantadas e 6.849 de hectares protegidos; iii. o Programa Reflorestar (ES) que, em 2018, promoveu a recuperação, regeneração natural, manejo e melhores práticas de uso do solo em cerca de 17 mil hectares. Todas estas iniciativas contribuem para a manutenção da





CÂMARA DOS DEPUTADOS

capacidade de produção agropecuária e florestal nos territórios rurais e, portanto, de geração de renda e segurança alimentar.

Inegável, portanto, foi a contribuição do legislador federal para a solução de questões ambientais críticas como os impactos causados pela crescente emissão de gases de efeito estufa devido ao desmatamento e queimadas, que levam ao empobrecimento dos solos, aumento de temperatura, redução no volume de chuvas, alterações no calendário agrícola, etc. Vale lembrar os compromissos assumidos pelo Brasil por meio da sua Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC) nos esforços globais de redução de emissões de 37% até 2025 e 43% até 2030, em relação aos níveis de 2005. Além disso, o Brasil também se comprometeu a reflorestar 12 milhões de hectares de passivos florestais de Reserva Legal e APPs e a recuperar 15 milhões de hectares de terras degradadas pela atividade agropecuária. Incentivos econômicos como o PSA serão cruciais para que o país possa alcançar suas metas. Nesse sentido, essa legislação era esperada, com ansiedade, por todos.

No entanto, apesar do amplo processo de diálogo e construção coletiva desempenhado pelo Congresso, a Presidência da República vetou partes da lei que são essenciais para garantir um programa federal de PSA, participativo e transparente, alinhado às visões dos diferentes setores da sociedade. Há um grande volume de recursos no nível internacional com foco nesta agenda, porém, exigem como condicionantes instrumentos que garantam a transparência da aplicação dos recursos, das metodologias utilizadas para a precificação dos serviços ambientais e o monitoramento dos resultados, com a participação social e a justa distribuição de benefícios. Para o setor privado, ainda é necessário além do ambiente jurídico seguro vantagens tributárias para serem atraídos como indutores das iniciativas de PSA.

O veto à criação do órgão colegiado, instrumento essencial para a governança, engajamento e transparência põe em risco a credibilidade do Programa Federal. A governança é um aspecto cada vez mais reconhecido por fundos internacionais como fundamental para garantir a adequada aplicação dos recursos e o alcance dos resultados pactuados.

Ao vetar as normas relativas aos contratos de Pagamento por Serviços Ambientais, elaboradas para dar segurança jurídica ao acordo celebrado entre as partes, bem como o Cadastro Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais (CNPSA), onde seriam cadastrados todos os contratos firmados, retira a transparência necessária para atrair os mais diversos investimentos.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Os vetos dos artigos 17, 18 e 19 eliminaram todos os instrumentos econômicos que o Congresso Nacional entende necessários para a efetivação da PNPSA, destinados a promover mudanças nos padrões de produção, que certamente contribuiriam para que alcançássemos o volume de contratos necessários para a desejada proteção do meio ambiente.

Outro veto ao parágrafo primeiro do artigo 8º acaba com a possibilidade de os recursos decorrentes do PSA, providos por unidades de conservação, serem aplicados em atividades vinculadas à própria unidade - recursos valiosos para o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), tão carente de apoio financeiros nesses tempos de crise. A vinculação do recurso poderia reduzir o montante necessário de aportes oriundos dos recursos orçamentários da União para a melhoria da gestão das UCs federais.

O Congresso Nacional tem investido esforços para demonstrar que o Brasil tem compromissos efetivos com a agenda ambiental e de emergência climática e que busca propor ações para fazer frente ao desmatamento ilegal, ou ao aumento da emissão de gases efeito estufa. Esse esforço não pode ser invalidado por meio de vetos do governo federal que vão na contramão do trabalho que levou quase duas décadas para aprovação. Além disso, poderá afastar investimento vultuosos ante a falta de transparência e instrumentos de efetiva governança. Diante do exposto, conclamamos o apoio dos partidos políticos, das frentes parlamentares, organizações civis e do setor produtivo, para pautar os vetos no Congresso Nacional e derrubá-los.

Brasília/DF, em 11 de fevereiro de 2021.

Senador FABIANO CONTARATO
REDE/ES

Deputado RODRIGO AGOSTINHO
PSB/SP

Deputado NILTO TATTO
PT/SP

Deputado ARNALDO JARDIM
CIDADANIA/SP

Deputado RUBENS BUENO
CIDADANIA/PR

Deputado CAMILO CAPIBERIBE
PSB/AP



ENTIDADES QUE APOIAM ESTE DOCUMENTO:

- * Black Jaguar Foundation
- * CDP
- * Coalizão Brasil Clima, Florestas e Agricultura
 - * Conciliare Consultoria Socioambiental
 - * Confederação Nacional de RPPNs
- * Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável - CEBDS
 - * ECCON Soluções Ambientais
 - * Fundação Amazonas Sustentável (FAS)
 - * Fundação SOS Mata Atlântica
 - * Instituto BVRio
- * Instituto Democracia e Sustentabilidade (IDS)
 - * Instituto Ecofuturo
 - * Instituto Ethos
 - * IPAM
 - * Natura
- * Observatório da Governança das Águas
 - * Projeto Manuelzão (UFMG)
- * Rede de Ação Política pela Sustentabilidade (RAPS) - RAPS
 - * Solidaridad Brasil
 - * TNC
 - * WRI Brasil
 - * WWF-Brasil